



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – MINAS NOVAS / MG

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 816 / 91 DE 10/05/1991

LEI Nº. 973 / 95 DE 07/11/1995 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

LEI Nº. 1931 / 13 DE 04/10/2013 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 973 / 95 DE 07/11/1995

## RESOLUÇÃO Nº. 04 / 2018

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do mandato da presidência do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 4º. da Lei Nº. 973/1995 de 07 de Novembro de 1995, Lei nº 816/1991 de 10 de Maio 1991 e Lei 1931/2013 de 04 de Outubro de 2013.

Art. 1º. – PRORROGAR o mandato da Presidente do CMDCA Sumahia Martins Mota conforme reunião ocorrida aos 27/06/2018 às 09 horas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social localizado à Praça Dr. Badaró, nº. 44, Centro, Minas Novas/MG;

Art. 2º. – O mandato terá prorrogação por um período de 60 (sessenta) dias de acordo com decisão do CMDCA;

Art. 3º. – A data base do início do período da prorrogação do mandato será dia 30/06/2018 e se estenderá até o dia 29/08/2018;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 27 de Junho de 2018.

*P/ Hércia dos S. Guedes*

Sumahia Martins Mota

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Minas Novas / MG

(Período de Gestão: 30/06/2017 à 29/08/2018)

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 29/08/2018  
*Fátima de Lourdes Martins Almeida*  
Fátima de Lourdes Martins Almeida  
**PRESIDENTE**

CÂMERA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 29/08/2018 14:29 00000071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 010